



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 037
Data: 09/04/2019

SEDES
Fls. 03
Ass.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social **VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE**

2 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de desmontagem e montagem de moveis para Nova Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Situado na Quadra ACNO II Conj. 0309) Palmas-TO, conforme Termo de Referência,

3 – ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS – TESOIRO MUNICIPAL

4 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: A presente Solicitação de Compras/Termo de Referência tem como foco à desmontagem e montagem dos moveis e adequação do layout e arquivos deslizantes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social garantindo a funcionalidade, desempenho, disponibilidade, escalabilidade, segurança e gerência a fim de prover o à . O projeto físico deverá ser baseado nas plantas apresentadas e neste termo de referência.

5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Und.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Serv.	01	Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de Desmontagem e montagem com adequação de layout de moveis e arquivos deslizantes	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00
Valor Total R\$					R\$: 7.450,00

6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da Despesa – Subitem	Fonte	Ficha	Valor
3700.08.122.1133.4501	33.90.39– 2000	001000199	20190944	R\$ 7.450,00

7 – Valor total por extenso: R\$ 7.450,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

8 – Prazo para a Entrega/Execução: Será de 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do anexo a nota de empenho.

9 – LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão realizados nos endereços a serem informados pela Diretoria de Gestão Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Quadra 502 SUL – Av. LO 02, prédio dos Buritis.

10 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

- a) A empresa vencedora deverá prestar os serviços, em horários estipulados pela administração pública, sendo que a execução realizada fora dos horários e dias de expediente não serão aceitas por vigias ou outros funcionários;
- b) Apresentar documento fiscal especificando os serviços prestados, com indicação de preços unitários e totais.

10.1 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- a) Além das obrigações contidas na Lei nº 8666/93, e demais legislações correlatas, o CONTRATANTE deverá:
 - b) Permitir o acesso da CONTRATADA nos ambientes internos e externos dos prédios a ser feitas as instalações e substituições de materiais quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;
 - c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
 - d) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste Termo de Referência, verificando a qualidade do fornecimento executado;
 - e) Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;
 - f) A empresa prestadora dos serviços deverá ao final da execução emitir certificação com laudo do órgão regulador da atividade em virtude dos serviços prestados;
 - g) Independentemente da aceitação, a empresa prestadora dos serviços deverá garantir a qualidade dos serviços prestados;
 - h) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência que é desmontagem e montagem de 70 mesas de 130x120cm, 10 mesas de 120x70cm, 02 arquivos deslizantes com 200cm de altura por 200x120xm de comprimento com adequação de layout de amarios, mesas, cadeira e birós.

10.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência;
- b) Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho em nome da empresa;
- c) O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, em nome da contratada no prazo de 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;
- d) A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

10.3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

estabelecidas no presente Termo de Referência;

b) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência;

10.4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se a:

a) Atender a todas as condições descritas na presente Solicitação de Compras/Termo de Referência;

b) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, na ocasião da Homologação do referido Contrato;

c) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços desta Solicitação de Compras/Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Reparar, corrigir, remover, reaplicar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Solicitação de Compras/Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação de serviços;

f) Todo o transporte e material para execução, deverão a ser efetuado para a entrega dos itens descrito no item 05 (cinco) da referida solicitação de compras, será única e total responsabilidade da empresa CONTRATADA, correndo por conta da mesma o risco integral da operação;

g) A CONTRATADA responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

a) Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente;

b) Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar a prestação dos serviços em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega dos serviços, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas na execução;

c) Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

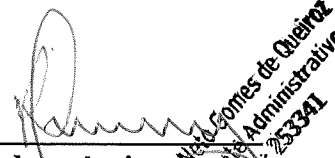
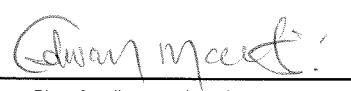
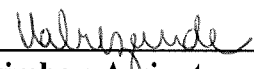
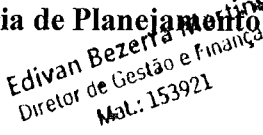

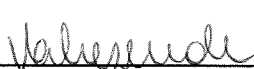
10.6 – DO PAGAMENTO

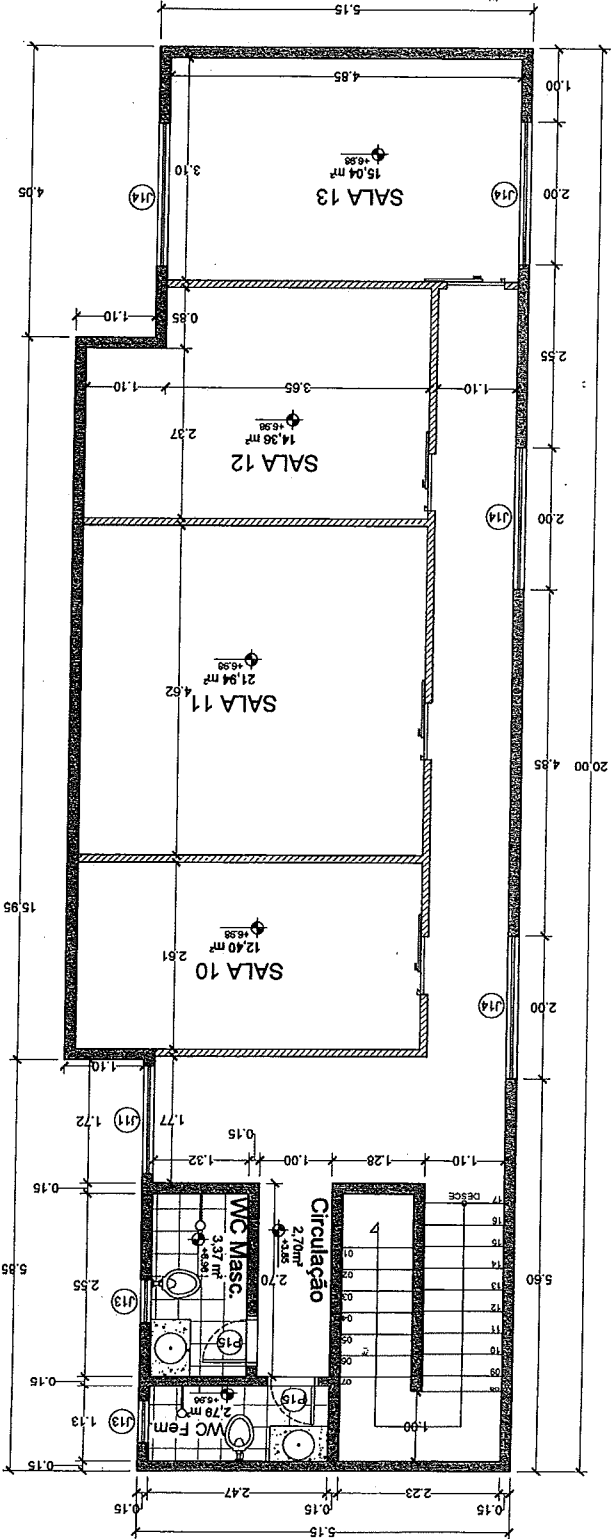
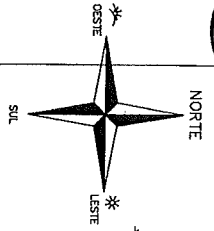
a) O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

b) O pagamento será efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação de Recibo de Pagamento ou Nota Fiscal;

c) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e enquanto não houver a devida regularização, o devido pagamento ficará em suspensão.



11 – Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência: Data: <u>09/04/2019</u>  Carimbo e Assinatura <small>Pedro Neto Gomes de Queiroz Assessoria Administrativa Mat.: 23341</small>	12 – Validação Orçamentária – Financeira: Data: <u>09/04/2019</u>  Carimbo e Assinatura
13 – Setor Solicitante: Data: <u> / / </u>  Carimbo e Assinatura <small>Valquíria Moreira Rezende Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Mat.: 413032360</small>	14 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente. Data: <u>11/04/2019</u>  Carimbo e Assinatura <small>Edivan Bezerra Martins Diretor de Gestão e Finanças Mat.: 153921</small>  Carimbo e Assinatura <small>Vânia Lucia de Castro Zimmer Assessora Técnica de Planejamento Mat.: 413024522</small>
15 – Ordenador de Despesas: Declaro , como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC n.º 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2019-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019. Data: <u>11/04/2019</u>  Carimbo e Assinatura <small>Valquíria Moreira Rezende Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Mat.: 413032360</small>	



LEGENDA / ESQUADRIAS

No	largura	altura	JANELAS petitoni	material	tipo
J1	200	150	100	vidro temp.	correr / fixa
J2	100	330	0	vidro temp.	correr / fixa
J3	140	60	180	vidro temp.	correr / fixa
J4	340	700	0	vidro temp.	correr / fixa
J5	150	60	190	vidro temp.	correr / fixa
J6	420	700	-	vidro temp.	correr / fixa
J7	120	80	105	vidro temp.	correr / fixa
J8	100	90	160	vidro temp.	correr / fixa
J9	150-	80	160	vidro temp.	correr / fixa
J10	205	80	160	vidro temp.	correr / fixa
J11	150	150	95	vidro temp.	correr / fixa
J12	200	150	95	vidro temp.	correr / fixa
J13	60	50	200	vidro temp.	correr / fixa
J14	200	150	123	vidro temp.	correr / fixa

PORTAS

No	largura	altura	material	tipo
P1	90	210	madeira	abrir
P2	70	210	madeira	abrir
P3	120	250	vidro	abrir
P4	100	250	vidro	abrir
P5	80	230	vidro	abrir
P6	150	250	vidro	abrir
P7	85	250	vidro	abrir
P8	60	210	dividida naval	abrir
P9	155	280	vidro	correr
P10	90	160	chapas de aço	abrir
P11	90	210	chapas de aço	abrir
P12	90	210	dividida naval	abrir
P13	80	210	madeira	abrir
P14	180	250	vidro	correr
P15	60	210	madeira	abrir
P16	140	210	vidro	correr

Gesso acartonado e=10cm

Alvenaria

Divisória naval e=5cm

APROVAÇÃO:

PROJETO: ARQUITETURA - LEVANTAMENTO

FOLHA: 03/03

EDIMEX CABOLA
PRONTERIA DE EMPANHAMENTO DE PÁLIAS - CP
ENDEREÇO: RUA ITAUNA, 03 LOTE 36, RUA DE FERREIRO, 03/09
COP. N.º 1, JARDIM RESENDE NO.º 9, 52.150-000

ÁREAS

ÁREA TERRENO: 540,00 m²	ÁREA CONSTRUIDA: 332,12 m²	ÁREA ÚTIL: 272,12 m²	ÁREA COBERTA: 124,45 m²	TAXA OCUPAÇÃO: 52,66 %
PROPRIETÁRIO: OBRAS COMERCIAL	PROPRIETÁRIO: CENTRO DE INFLANTODONTIA DE PÁLIAS - CP	PROPRIETÁRIO: CENTRO DE INFLANTODONTIA DE PÁLIAS - CP	PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE L. GOMES - ENGº CIVIL	PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE L. GOMES - ENGº CIVIL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CIBELUCIA D'AVILA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE L. GOMES - ENGº CIVIL	RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE L. GOMES - ENGº CIVIL	RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE L. GOMES - ENGº CIVIL	RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE L. GOMES - ENGº CIVIL

ESCOLA: MURCIELA

DATA: 00

REVISÃO: 00

CONTÊIDOR: - PLANTA BAIXA 3º ANDAR - TABELA DE ESQUADRIAS